



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 18/2020, PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE DE COVID-19 DESTINADO A SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua titular, DAIANE DE JESUS ANDRADE, brasileira, Secretária, residente e domiciliado na sede do município de Carira/SE, e a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.838.716/0001-59, sediado(a) na Travessa Vitória Nº 58 – Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/Sergipe – CEP: 49.085-453, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor(a) Ginaldo Costa Oliveira Dantas, portador da carteira de identidade nº 740755 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o Nº 266.483.265-49, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de valor/itens a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE DE COVID-19 DESTINADO A SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). As alterações resultantes do presente Aditivo, correspondem a um **Acréscimo** de 25% correspondente ao valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, incidentes sobre o valor inicial do Contrato conforme tabela;

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula terceira do Contrato nº 18/2020 celebrado em 22 de Junho de 2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO


3.1. Pela aquisição dos itens o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global com **Acréscimo** de 25% (sob o valor total do contrato) correspondente ao valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme tabela abaixo; Perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR ACRESCIDO
01	TESTE DE COVID-19 IGG/IGM POR FLUORESCÊNCIA DIRETA SEMI-QUANTITATIVA PARA LEITURA NO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE FLUORESCÊNCIA ICHORMA II	R\$ 28.000,00	+ R\$ 7.000,00 Correspondente a 25% do Valor Total Contrato

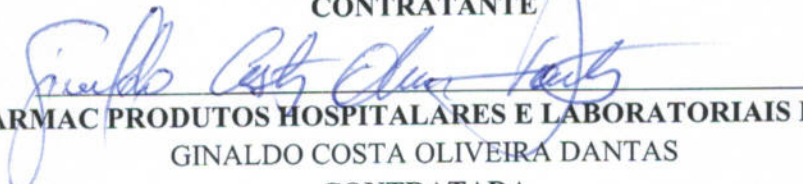
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E par constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.
Carira/SE, 20 de julho de 2020.


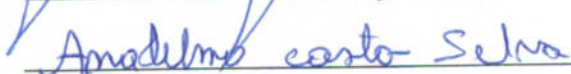


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA
DAIANE DE JESUS ANDRADE
CONTRATANTE



FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
GINALDO COSTA OLIVEIRA DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 _____ CPF. N° 038.789.315-65
 _____ CPF. N° 329.248.848.67